



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, N.º 14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

EDITAL Nº 80/2026

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA TRANSPORTE DE TÁXI NO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE – FREGUESIA DE VILA FACAIA

---- Luis Filipe Jesus Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público que na reunião ordinária realizada a vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, a Câmara Municipal de Pedrógão Grande deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público para atribuição de uma licença para o transporte em táxi na Freguesia de Vila Facaia – Concelho de Pedrógão Grande. -----

Após publicação em Diário da República, que ocorreu no presente dia 01 de outubro de 2026, as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente nas instalações do Município, Secção de Gestão Documental e Arquivo Geral, sito no Largo da Devesa, n.º 14, 3270-909 Pedrógão Grande, mediante recibo. Alternativamente, poderão ser enviadas por via postal registada, com aviso de receção, desde que rececionadas até às 16h00 do último dia útil ao prazo definido no Programa do Procedimento. ---

O concurso tem por objeto a atribuição de uma licença de táxi para 1 (uma) vaga para o local Largo da Praça, localidade Vila Facaia, Freguesia de Vila Facaia, em regime de estacionamento fixo. -----

Na apresentação das candidaturas deverá ser tido em conta, o seguinte: -----

1. As candidaturas devem ser apresentadas até às 16:00 horas, nos 15 dias úteis subsequentes à publicação do aviso no Diário da República, nos termos do n.º 3, do artigo 13.º do Regulamento Municipal do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros de Transporte em Táxi. -----
2. As candidaturas devem ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, conforme modelo constante do Anexo I. -----
3. As candidaturas que não sejam apresentadas dentro do prazo estabelecido serão consideradas excluídas. -----



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

LARGO DA DEVESA, Nº14
3270-101 PEDRÓGÃO GRANDE

4. A falta de quaisquer documentos a entregar no ato da apresentação de candidatura poderá ser suprida nos três dias úteis seguintes desde que seja exibido recibo da entidade competente demonstrativo de ter sido efetuada em tempo útil a diligência para a sua obtenção. -----

Os candidatos poderão consultar o programa do concurso no site oficial da Câmara Municipal de Pedrógão Grande em www.cm-pedrogaogrande.pt. -----

-----Por ser verdade e para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que serão afixados nos locais públicos do costume e disponibilizados no sítio oficial do Município de Pedrógão Grande, em www.cm-pedrogaogrande.pt. -----

Pedrógão Grande, 01 de outubro de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Luis Filipe Jesus Correia